



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 561

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃ BUTIAENSE.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - É concedido o Título de Cidadã Butiaense a Senhora Maria Pereira da Silva, enfermeira desta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 31 de agosto de 1983


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de agosto de 1983


ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração